

LEI Nº 3.699/2023.

Reconhece a Utilidade Pública Municipal de Natureza Filantrópica ao Rotary Club Santa Cruz do Capibaribe.

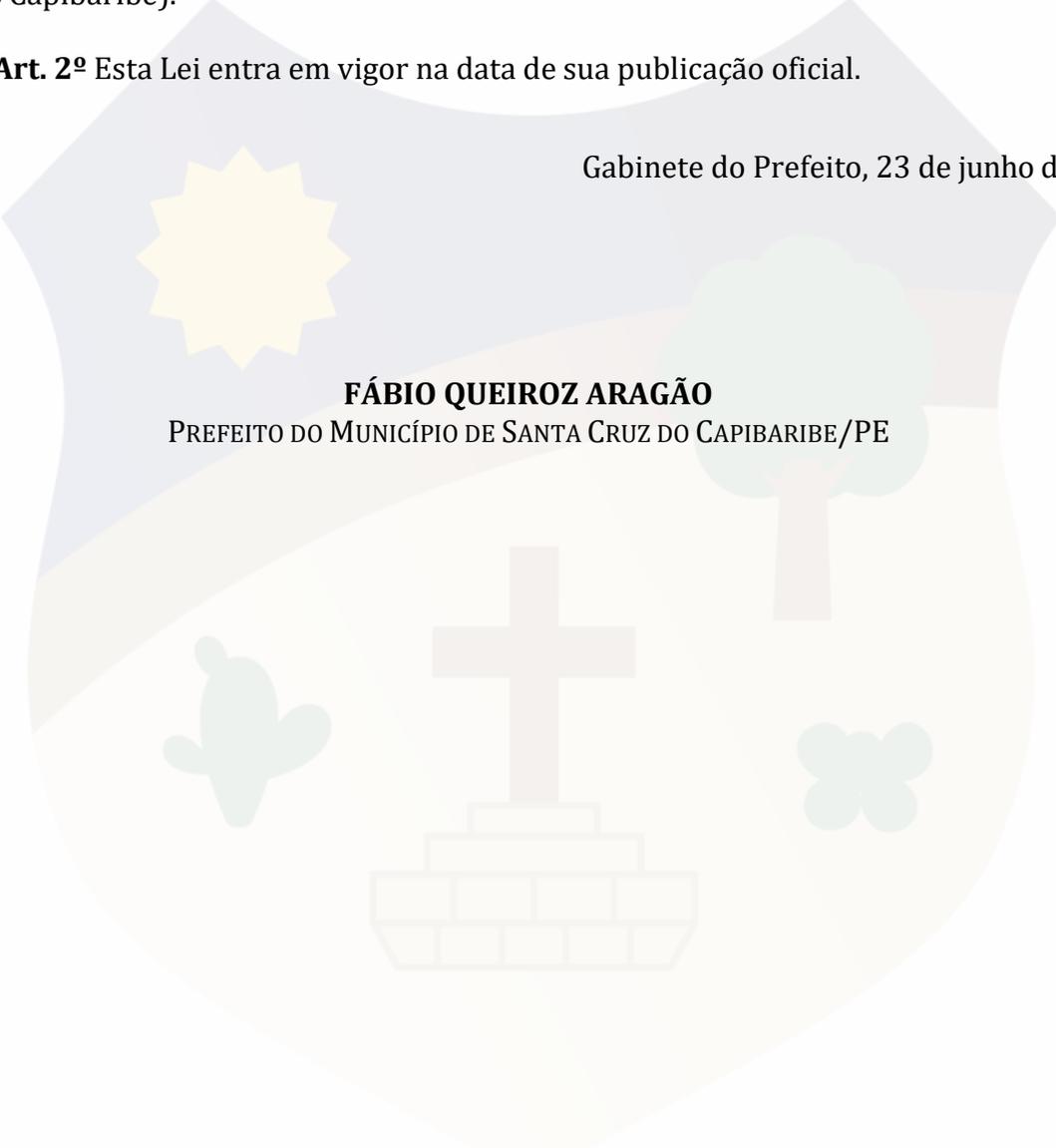
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 47, inc. III, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco, através do Projeto de Lei nº 45/2023, de autoria do Vereador Flávio Humberto Pontes Da Silva, por meio do Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida a Utilidade Pública Municipal de Natureza Filantrópica, a RotaryClub Santa Cruz do Capibaribe, Associação Privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 22.951.934/0001/41, com sede na Rua Julia Aragão, 237, (prédio da CDL) 1º andar, Bairro Novo, CEP 55192-365, Santa Cruz do Capibaribe – PE, estando de acordo com o art. 198, inciso I, alínea “a” da Lei nº 3.377/2021 (Código Tributário do Município de Santa Cruz do Capibaribe).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito, 23 de junho de 2023.



FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE